



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N. 229/96, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1.996.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO, A RECEBER MEDIANTE DOAÇÃO, A TÍTULO GRATUITO, ÁREAS DE TERRAS, SITUADAS NO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, COM A FINALIDADE DE ABERTURA E PROLONGAMENTO DE RUAS - AVENIDA UIRAPURU E AVENIDA DAS PRIMAVERAS - A SER EFETUADA PELA EMPRESA REZENDE BARBOSA S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 28 de Outubro de 1.996 aprovou por unanimidade e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a receber mediante doação, a título gratuito, a ser realizada pela empresa REZENDE BARBOSA S/A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES áreas de terras, equivalentes a 4.072,87 metros quadrados, destacados de uma área maior de 13.940,00 metros quadrados, situadas no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, do Estado de São Paulo, devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal, como sendo SETOR 07, QUADRA 142, LOTE 01, abaixo descritas e caracterizadas, conforme constam dos Anexos I e II, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, originária da matrícula n. 33.002, do Livro n. 02, às fls. 01 - R - 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, com finalidade de abertura e prolongamento de vias públicas - AVENIDA UIRAPURU E AVENIDA DAS PRIMAVERAS.

Área 1 - 1.655,49 mts².

" Um lote de terreno urbano, situado na Avenida das Primaveras, denominada anteriormente como Avenida Marginal, centro, na cidade de Tarumã/SP., com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se no ponto 1, na cabeceira da estrada asfaltada SP 333, que liga Assis/Londrina, denominada anteriormente como Assis/Porto Areias, segue uma distância de 17,32 metros, confrontando



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

com a Rua das Palmas, denominada anteriormente como Rua do Centro Rural, até o ponto A, deste ponto deflete à direita e segue confrontando com a área pertencente a Sra. Maria Angélica Dias de Resende Barbosa, com uma distância de 138,92 metros até o ponto B, deste ponto deflete à direita confrontando com a área pertencente a Sra. Maria Madalena Delapola Campoli, com uma distância de 17,32 metros, até o ponto 4, deste ponto deflete à direita e segue confrontando com a Rodovia SP 333, com uma distância de 138,92 metros até o ponto 1, ponto inicial desta figura descrita, perfazendo assim em uma área de 1.655,49 mts²., devidamente cadastrada na PMT como sendo Setor 06, Quadra 142, Lote 001."

Área 2 - 2.417,38 mts² -

" Um lote de terreno urbano, situado à Avenida Uirapuru, denominada anteriormente denominada como Rua José Teodoro da Silva, Centro, na cidade de Tarumã/SP, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se no ponto 2, de quem da rua olha para a Avenida Uirapuru, do lado esquerdo, segue uma distância de 120,00 metros confrontando com a área pertencente a Fazenda do estado, até o ponto 5, deste ponto deflete à direita e segue confrontando com a Sra. Maria Madalena Delapola Campoli, com uma distância de 20,00 metros, até o ponto 11, deste ponto deflete à direita e segue confrontando com a área pertencente à Sra. Maria Angélica Dias de Resende Barbosa, com uma distância de 111,00 metros até o ponto 10, deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com um raio de 9,00 metros e com um desenvolvimento de 14,41 metros, até o ponto 9, deste ponto deflete à direita com uma distância de 29,00 metros, até o ponto 2, ponto inicial desta área descrita, perfazendo assim em uma área de 2.417,38 mts²., devidamente cadastrado na PMT como sendo Setor 07, Quadra 142, Lote 01."

Artigo 2º - As despesas para execução da presente Lei, serão cobertas por dotações constantes do orçamento para o exercício presente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 01 de Novembro de 1.996.

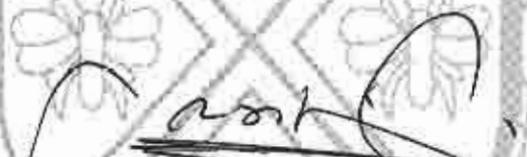


OSCAR GOZZI
PREFEITO MUNICIPAL



Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 01 de Novembro de 1.996.



Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS